

ATA Nº 03/2019 DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO DELIBERATIVO DA
FUNDAÇÃO CEPISA DE SEGURIDADE
SOCIAL – FACEPI, REALIZADA NO DIA
20/05/2019.

1 Aos vinte dias do mês de maio do ano dois mil e dezenove, às 16:30 horas, na sede da
2 CEPISA, situada à Av. Maranhão, 759/S, reuniram-se ordinariamente os membros do
3 Conselho Deliberativo (CD) da Fundação CEPISA de Seguridade Social – FACEPI,
4 representado pelos senhores Carlos Eduardo Soares de Almeida (por vídeo conferência),
5 Valdemar da Silva Torres, Paulo Ernany de Assunção Alvarenga e Adail Viana de
6 Medeiros Filho (via chamada de vídeo). **ORDEM DO DIA: I** - Apreciação da Ata nº
7 03/2019 e Ata nº 04/2019 da Diretoria Executiva (DEX). **II** - Apreciação da Ata nº
8 03/2019 do Conselho Fiscal (CF). **III** – Apreciação da Ata nº 01/2019 do Comitê de
9 Investimentos (COMIN). **IV** – Rescisão dos convênios de adesão e Plano de
10 Transferência de Gerenciamento – C.E. Presidência nº 014/2019. **REGISTROS: 1** - O
11 PRE iniciou a reunião abordando o item IV – Rescisão dos convênios de adesão e Plano
12 de Transferência de Gerenciamento – C.E. Presidência nº 014/2019. Após análise da
13 documentação e ampla discussão, o PRE do CD disse que a mudança leva em
14 consideração a atual estrutura da EQTPREV que é capaz de absorver os dois planos
15 administrados pela FACEPI, dissolvendo o custeio atual; a alta rentabilidade dos fundos
16 da EQTPREV frente aos ora obtidos pela FACEPI; e que não haverá alterações nos
17 direitos e obrigações firmados entre a Patrocinadora e os Participantes/Assistidos dos
18 Planos, manifestou-se favorável a transferência. O conselheiro Valdemar questionou
19 sobre a estrutura da FACEPI e como ficará a participação nos conselhos e diretoria dessa
20 nova gestão. O PRE respondeu que caso seja aprovado, a estrutura é única para todo o
21 grupo e que a participação é garantida por lei, conforme a LC nº 109/2001 e que deverá
22 também ser aprovada pela PREVIC – órgão regulador e fiscalizador dos fundos de
23 pensão. O Conselheiro Valdemar manifestou-se contrário à transferência, uma vez que
24 existe pendência entre a FACEPI/CEPISA, referente ao período sem plano. Disse ainda
25 que a Associação dos Aposentados e Pensionistas da CEPISA – AAPCE, juntamente com
26 o Sindicato dos Urbanitários e a Associação Nacional dos Participantes dos Fundos de
27 Pensão - ANAPAR, encaminhou à PREVIC, documento solicitando que não haja
28 descontinuidade dos trabalhos realizados na sede da FACEPI perante os seus
29 participantes, e que até o momento a PREVIC não se manifestou. Continuou dizendo que
30 o estatuto da EQTPREV deveria ser adequado de forma a garantir o assento de um
31 conselheiro deliberativo e um conselheiro fiscal, com os seus respectivos suplentes,
32 representantes dos participantes e assistidos da FACEPI. O conselheiro Paulo Ernany,
33 acompanhou o voto do Conselheiro Valdemar, disse que entende que para a concretização
34 da transferência da gestão ora pleiteada, teremos que ter um parecer da consultoria
35 jurídica da FACEPI, acerca do assunto, bem como uma prévia apreciação da PREVIC,
36 para posterior homologação pelo Conselho Deliberativo. Falou que neste momento esse
37 é o seu entendimento. Ademais, sabe-se que existem diversas pendências com relação aos
38 planos BD e CV, muito embora não seja assunto de pauta desta ata, como por exemplo a
39 questão do passivo dos 10 anos sem plano, demandas judiciais não julgadas, a questão da
40 eleição da Fundação, a questão dos empregados da fundação e outros. O conselheiro Adail
41 disse que a matéria é um assunto delicado, que entende que o patrimônio da entidade deve
42 manter-se vivo em um grupo forte, que tenha uma gestão profissional e com capacidade
43 técnica, pois no contrário, o patrimônio vai esvaír-se. Disse ainda que uma entidade não

44 deve viver de indicações e que observando o documento, vê garantida a participação no
45 conselho por meio de eleição, desta forma mostrou-se favorável a transferência de
46 gerenciamento. **DELIBERAÇÃO:** Por Rescindir os convênios de adesão firmados entre
47 a FACEPI e a CEPISA, por Transferir a gestão do Plano de Benefícios nº 002 (CNPB -
48 1985.0004-74) e do Plano de Contribuição Variável (CNPB – 2009.0032-92) para
49 EQTPREV – Equatorial Energia Fundação de Previdência e determinar que a Diretoria
50 Executiva da FACEPI adote imediatamente as providências necessárias para realizar a
51 transição. **DECISÃO:** Aprovado por voto de minerva do presidente do colegiado. **2** – O
52 PRE do Conselho, diante do avançar das horas, sugeriu que os demais itens da pauta
53 sejam analisados na próxima reunião deste colegiado, a ser agendada posteriormente. Os
54 demais conselheiros concordaram com a sugestão. **3** - Por determinar que a Secretária de
55 Governança adote as providências, assim como faça os encaminhamentos necessários dos
56 assuntos aqui deliberados. E nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho
57 Deliberativo em exercício deu por encerrada a reunião às 18:30 h, autorizando a lavratura
58 da presente ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelos Conselheiros e por
59 mim, Secretária deste evento, para que possa produzir seus jurídicos e legais efeitos.
60 Teresina, 20 de maio de 2019.

CARLOS EDUARDO SOARES DE ALMEIDA
Presidente do Conselho

PAULO ERNANY DE A. ALVARENGA
Conselheiro Titular

VALDEMAR DA SILVA TORRES
Conselheiro Titular

ADAIL VIANA DE MEDEIROS FILHO
Conselheiro Titular

MAURA PIMENTEL C. CRONEMBERGER
Secretária